ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Caçu*

REGISTRO
FLs. 45 DO LIVRO Nº. 10
CAÇU 20 / 09 / 2000

**Decreto Legislativo nº 45/00, de 12 de Setembro de 2000.**

Aprova o balancete municipal referente ao mês de Setembro de 1999.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de Setembro de 1999, composto de 05 (cinco) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

**Art. 2º -** Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu,** aos 12 dias do mês de Setembro de 2000.

Ver. **Adair Purcena Guimarães**
- Presidente -

Ver. **Jucelino Nunes da Silva**
1º Secretário